

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 01/2025 - MORRO AGUDO-SP

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA em colaboração com a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo nº01/2024, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), **para contratação imediata conforme demanda e cadastro reserva dos cargos descritos no item 1.1 indicado na tabela abaixo**, visando o desenvolvimento e a viabilização do **Termo de Colaboração nº 02/2023 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL CILENE MARIA SILVEIRA**, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL ALCINA MARTELOZZO BENEDETTI**, e **Termo de Colaboração 001/2024 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL ASSUNTA BENEDETTI**, **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DONA ZIZI** e **Termo de Colaboração 002/2024 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL ANA ROSA ZIPARRO CONSTANTIM**.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste documento, as quais fazem parte integrante deste edital, estando cientes os(as) candidatos(as) inscritos(as) cientes de que os cargos serão preenchidos conforme necessidade da Contratante, não existindo possibilidade de escolha do local/unidade de trabalho.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo destina-se para cadastro reserva dos cargos conforme tabela abaixo, que faz parte integrante deste Edital, dentro do prazo de validade do Processo.

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	VAGA	EXIGÊNCIA
PAJEM	R\$ 1.771,94	44h/semanais	Contratação Imediata e cadastro reserva	Ensino Médio completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.627,00	44h/semanais	Contratação Imediata e cadastro reserva	Fundamental completo
COZINHEIRA	R\$ 1.951,65	44h/semanais	Contratação Imediata e cadastro reserva	Ensino Médio completo

JARDINEIRO(A)	R\$ 1.627,00	44h/semanais	cadastro reserva	Fundamental completo
---------------	--------------	--------------	------------------	----------------------

1.2 O processo seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

- 1ª ETAPA** - Seleção de currículos para segunda de 19 a 23 de janeiro de 2026 fase (análise curricular);
- 2ª ETAPA** - Prova contento 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais (de acordo com a escolaridade exigida) e Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª ETAPA** - Entrevista com o gestor do ICEPES - 28 a 30jan26 - caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª ETAPA** - Publicação dos Classificados - 10 de fevereiro de 2026.

Os(as) candidatos(as) classificados e aprovados preencherão imediatamente as vagas abertas, após aprovados no exame médico admissional; os demais classificados permanecerão no cadastro reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer do ano.

1.3 A Associação Beneficente Cisne receberá os currículos a partir da data de publicação do presente edital, até às 23h59 do dia 16 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo formulário de inscrição disponível no site: <https://www.cisne.org.br/ps-morroagudo-1-25>

1.4 Conforme demanda, serão selecionados de 05 a 10 currículos que melhor se encaixem nas necessidades do cargo, para próxima fase. **O processo de avaliação será aplicado para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª FASE, na CRECHE DONA ZIZI, tendo a prova duração máxima de 02 (duas) horas (convocação por telefone ou e-mail).**

1.5 As provas e entrevistas serão aplicadas na semana de 26 a 30 de janeiro de 2026, conforme convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por telefone ou e-mail informados no ato da inscrição;

1.6 Os(as) candidatos(as) selecionados que tenham obtido acerto de 50% (cinquenta por cento) das questões da prova serão considerados APTOS(AS) para a próxima FASE; o resultado será publicado em 10fev26 no site: <https://www.cisne.org.br/processo-seletivo>

1.7 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O(a) candidato(a) que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

1.8 O(a) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

1.9 O INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10 O(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) deverá prestar serviços com carga horária de acordo com a tabela, item 1.1, a ser definido posteriormente no momento da contratação pelo CONTRATANTE, visando a atender a necessidade do município na cobertura do serviço a ser prestado.

1.11 Além do salário mensal descrito para o cargo, serão oferecidos os benefícios previstos em Lei e na Convenção Coletiva de cada cargo. **O empregado será avaliado durante o período de 90 (noventa) dias, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 445 da CLT.**

1.11.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para as Condições de Inscrição, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências deste Edital, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado ou cidadão(o) português(a) que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05out88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- b) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
- d) Ser eleitor(a) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, da Administração Municipal;
- f) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não estar, no ato da posse, com idade de aposentadoria compulsória;
- j) Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

k) No caso de ser candidato(a) **Pessoa com Deficiência (PcD)**, deverá informar, no ato da inscrição, o CID10 e, posteriormente, apresentar o laudo médico que ateste a capacidade de exercer a função para a qual se candidatou, até a data limite do término das inscrições (16jan26);

2. DA CONTRATAÇÃO (EXAME MÉDICO ADMISSONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS)

2.1 A contratação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos(as) aprovados(as), observada a necessidade do INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA;

2.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, sendo certo que apenas um(a) candidato(a) será selecionado(a) para a vaga aberta, os(as) demais permanecerão no cadastro reserva.

2.2.1 Caso o(a) candidato(a) APROVADO não aceite a vaga ofertada, em virtude da distância de unidade/creche para sua residência ou qualquer outro motivo, deverá informar, por escrito, o motivo de sua recusa e este(a) será incluído no cadastro reserva, sendo convocado(a) outro(a) candidato(a) da sequência de classificação para ocupar a vaga.

2.3 A convocação para contratação será realizada por e-mail ou contato via telefone.

2.3.1 O(a) candidato(a) que não comparecer na data aprazada para a realização do Processo Seletivo e / o admissional(exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado(a) o segundo mais bem avaliado e assim sucessivamente, desde que para a mesma vaga.

2.4 Os(as) candidatos(as) no ato da contratação deverão apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

- a) Carteira de Trabalho - CTPS;
- b) 01 foto 3x4 colorida recente;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;

2.4.1 Os(as) candidatos(as) no ato do processo admissional deverão apresentar **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

- a) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) PIS/PASEP (CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- b) Diploma, Certificado do Curso ou declaração do semestre que está cursando;
- c) Certificado de Reservista, para profissionais do sexo masculino;
- d) Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação de Divórcio/Desquite;

- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- f) Carteira de Vacinação Pessoal (devidamente atualizada);
- g) Carteira de Vacinação de filhos com idade até 5 anos (apresentar carteira atualizada, conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- h) Comprovante de matrícula escolar dos filhos com idade até 14 anos;
- i) Comprovante de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia); Caso não possua comprovante de residência conforme solicitado, apresentar um comprovante nominal (correspondência bancária, loja, etc.) além da conta de água, luz ou telefone fixo (mês atual ou anterior, com CEP) no nome do proprietário da residência juntamente com contrato de locação;
- j) CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

2.5 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação, conforme subitem anterior. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

2.5.1 Em caso de empate entre candidatos(as), o critério de desempate será o maior tempo de serviço/experiência no cargo pretendido, comprovado na CTPS.

2.6 As decisões da empresa de Segurança e Medicina do Trabalho contratada para a realização do exame médico pelo INSTITUTO CISNE serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

2.7 Fica expressamente consignado, para conhecimento prévio de todos os candidatos, que o presente edital tem o prazo de convocação de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Morro Agudo-SP, segunda-feira, 01 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE
 ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
 PRESIDENTE
 Neuropsicólogo - CRP 14193

